

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: RIVALINO SOARES DE MOURA LTDA

CPF/CNPJ: 28.509.361/0001-87

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL, QUADRA 03, LOTE 04, SETOR SERRA DAS GALÉS

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75.980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL, QUADRA 03, LOTE 04, SETOR SERRA DAS GALÉS

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Inscrição Estadual

Número de Registro/Matrícula: 10.910.139-1

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita/ prestador de serviço.

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 25/06/2025

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 15344/2024**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 25 de junho de 2024.

THIAGO BARBOSA VITÓRIA

Secretário de Meio ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo.

Decreto: 064/2024

PABLO PEREIRA DE LIMA

Fiscal ambiental
Decreto: 232/2023